



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO  
CAMPREV 22/07/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019, na sala de reuniões do Conselho Fiscal – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar– centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Avaliação da Reunião de apresentação da FIPE e apresentação de Esclarecimentos do CMP e 4 - Assuntos Gerais: Apresentação da FIPE pelos responsáveis da instituição deixou uma preocupação quanto a autonomia do CAMPREV em processar as aposentadorias para a compensação previdenciária com o RGPS, disseram que quando a capacitação dos servidores do CAMPREV, estes estavam fazendo só uma parte do processo, os processos que retornavam para correção. Deliberou-se fazer uma visita ao instituto e verificar com os servidores que foram treinados a sua condição de tocar os processos sozinhos, sem necessidades de contratação de empresa para esse fim, solicitar a relação dos servidores treinados e quantidade de horas que cada servidor participou do treinamento e quais, dos que foram treinados estão no processo de compensação previdenciária. Quanto à apresentação de esclarecimentos ao CMP sobre o parecer do exercício de 2018 deste conselho, em unanimidade foi boa e respondeu todos os requisitos feitos pelo CMP; o relatório está em conclusão de digitação. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves ( \_\_\_\_\_ ), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva